



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022
ADESÃO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.589.808/0001-80, com sede na Rua Santo Antônio, n. 62, Bairro: Centro, CEP: 78.195-000, Cidade Chapada de Guimarães, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Humberto da Silva Klock**, brasileiro, bioquímico, casado, documento de identidade CNH n. 00072630087, DETRAN/MT e inscrito no CPF sob n. 809.572.931-00, residente e domiciliado na cidade de Rua Trezentos e Quinze, n. 36, Quadra 104, Setor 03, Bairro: Tijucal, CEP: 78.088-365, Cidade Cuiabá, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ANÁLISE CLÍNICAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,40	R\$ 41.600,00
2	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	100	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,98	R\$ 798,00
3	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 5,49	R\$ 54,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	430	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,75	R\$ 4.192,50
5	CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS, TSA - QUANDO NECESSARIO	3.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 16,50	R\$ 57.750,00
6	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	30	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,45	R\$ 283,50
7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	200	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
8	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	150	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
9	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	120	Unidade	Marca Própria	R\$ 0,95	R\$ 114,00
10	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1.100	Unidade	Marca Própria	R\$ 8,45	R\$ 9.295,00
11	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1.100	Unidade	Marca Própria	R\$ 8,45	R\$ 9.295,00
12	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
13	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 3,85	R\$ 13.475,00
14	DO TIPO FAN (FATOR ANTINCLEO)	700	Unidade	Marca Própria	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
15	DOSAGEM DA VITAMINA B12 (DOSAGEM FOLATO)	150	Unidade	Marca Própria	R\$ 29,25	R\$ 4.387,50
16	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00
17	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
18	DOSAGEM DE AMILASE	600	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
19	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	900	Unidade	Marca Própria	R\$ 21,50	R\$ 19.350,00
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
21	DOSAGEM DE CALCIO	1.300	Unidade	Marca Própria	R\$ 8,50	R\$ 11.050,00
22	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

23	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
24	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00
25	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	1.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
26	DOSAGEM DE COLINESTERASE	80	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
27	DOSAGEM DE CORTISOL	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 24,00	R\$ 960,00
28	DOSAGEM DE CREATININA	5.200	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,25	R\$ 32.500,00
29	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
30	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
31	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
32	DOSAGEM DE ESTRADIOL	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 760,00
33	DOSAGEM DE ESTRIOL	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 760,00
34	DOSAGEM DE ESTRONA	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 760,00
35	DOSAGEM DE FERRITINA	450	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
36	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	450	Unidade	Marca Própria	R\$ 11,90	R\$ 5.355,00
37	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	650	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,45	R\$ 6.142,50
38	DOSAGEM DE FOSFORO	180	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,59	R\$ 1.186,20
39	DOSAGEM DE GAMAGLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)	950	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,45	R\$ 6.127,50
40	DOSAGEM DE GLICOSE	2.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00
41	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	4.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
42	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.300	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,90	R\$ 32.220,00
43	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULOESTIMULANTE (FSH0)	780	Unidade	Marca Própria	R\$ 15,00	R\$ 11.700,00
44	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	150	Unidade	Marca Própria	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

45	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 11,45	R\$ 22.900,00
46	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	25	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,00	R\$ 350,00
47	DOSAGEM DE LIPASE	30	Unidade	Marca Própria	R\$ 8,58	R\$ 257,40
48	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,00	R\$ 280,00
49	DOSAGEM DE MICRO ALBUMINA NA URINA	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,00	R\$ 360,00
50	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 190,00
51	DOSAGEM DE POTÁSSIO	3.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
52	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,00	R\$ 170,00
53	DOSAGEM DE PROLACTINA	40	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,00	R\$ 560,00
54	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	18	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 342,00
55	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	180	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00
56	DOSAGEM DE SÓDIO	3.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
57	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	50	Unidade	Marca Própria	R\$ 11,00	R\$ 550,00
58	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	15	Unidade	Marca Própria	R\$ 13,00	R\$ 195,00
59	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,45	R\$ 94,50
60	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1.300	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,90	R\$ 12.870,00
61	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICOXALACETICA (TGO)	3.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
63	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	25	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,00	R\$ 350,00
64	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
65	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	180	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
66	DOSAGEM DE UREIA	5.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
67	DOSAGEM DE VITAMINA B12	35	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 665,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

68	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 39,00	R\$ 390,00
69	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,00	R\$ 170,00
70	GASOMETRIA ARTERIAL	20	Unidade	Marca Própria	R\$ 48,99	R\$ 979,80
71	GASOMETRIA VENOSA	20	Unidade	Marca Própria	R\$ 48,99	R\$ 979,80
72	HEMOGRAMA COMPLETO	5.500	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,95	R\$ 43.725,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIDNA	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 21,00	R\$ 105,00
74	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIDNA O (ASLO)	80	Unidade	Marca Própria	R\$ 7,45	R\$ 596,00
75	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,00	R\$ 45,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	120	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,00	R\$ 70,00
79	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SSA (RO)	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,00	R\$ 70,00
80	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 190,00
81	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFICIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTIHB)	100	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
82	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	550	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,90	R\$ 9.845,00
83	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG V US	125	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
84	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
85	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	8	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,00	R\$ 72,00
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 38,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 12,32	R\$ 61,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

88	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	220	Unidade	Marca Própria	R\$ 18,56	R\$ 4.083,20
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 16,98	R\$ 84,90
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTIHBCTOTAL)	15	Unidade	Marca Própria	R\$ 18,00	R\$ 270,00
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	150	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
92	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	10	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 190,00
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTIHBCT-IGM)	15	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 285,00
95	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ETC)	1.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 95,00
97	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	220	Unidade	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00
98	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 34,00	R\$ 170,00
99	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	580	Unidade	Marca Própria	R\$ 17,90	R\$ 10.382,00
100	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	350	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.000	Unidade	Marca Própria	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
102	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	200	Unidade	Marca Própria	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

103	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 24,00	R\$ 120,00
104	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	5	Unidade	Marca Própria	R\$ 24,00	R\$ 120,00
105	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	30	Unidade	Marca Própria	R\$ 14,00	R\$ 420,00
106	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	500	Unidade	Marca Própria	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
107	DIMERO D	50	Unidade	Marca Própria	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
108	TROPONIMA	120	Unidade	Marca Própria	R\$ 49,95	R\$ 5.994,00
VALOR TOTAL					R\$ 775.284,30	

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelo item citado na Cláusula Primeira, o valor a ser pago após a apresentação das ordens de fornecimento referente à entrega dos serviços devidamente aprovado pelo o gestor municipal apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento de **Adesão a ata de registro de preço nº 038/2021**, Correspondente ao Pregão Presencial 018/2021, **oriunda da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães** na quais as partes encontram-se vinculadas à proposta da CONTRATADA entre outros anexos.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- 7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos que já tiverem sido entregues, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.
- 7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em quantitativo entregue.

8.0- CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da CONTRATANTE:

- 8.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo item entregue conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.
- 8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.
- 8.1.3. – De acordo com e termo de referencia que fazem parte integrante da Adesão 006/2022.
- 8.1.4.– Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 8.1.5.– Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.6.– Exercer a fiscalização do item entregue especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- 8.1.7.– Proporcionar todas as condições necessárias ao item entregue, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
- 8.1.8.– Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
- 8.1.9.– Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo o art. 49 da lei 8.666/93;

8.2 – Da CONTRATADA:

- 8.2.1 – Executar os itens licitados, conforme solicitação do setor competente, em horário e local definido pela secretária solicitante;
- 8.2.2 – Cumprir todas as leis federais, estaduais, municipais pertinentes ao objeto desta licitação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.2.3 – Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuando, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.2.4 – Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento, sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- 8.2.5 – Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou por erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRANTE;
- 8.2.6 – Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus custos empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente;
- 8.2.7 – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do (s) produto (s) licitado (os) durante vigência do prazo de garantia;
- 8.2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.2.9 – Possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender as exigências das normas vigentes;
- 8.2.10 – Prazo: os itens desta licitação quando solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da requisição autorizada pela Secretaria responsável:
- I – Os itens desta licitação deverão ser entregues na Secretaria solicitante, no horário das 07h00min às 13h00min, ou conforme a necessidade da secretaria;
- II – Os itens deverão ser executados, pela Contratada, mediante apresentação de requisição autorizada pelo respectivo Secretário responsável;
- III – Os itens desta licitação quando solicitados deverão ser entregues em até 24 horas (vinte e quatro horas) após a emissão da requisição autorizada pela Secretária responsável;
- IV – A contratação dos itens será por hora, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, devendo o maquinário sempre estar à disposição quando solicitado pela Secretaria, ficará a cargo da contratada todos os gastos, tais como: manutenção, reposição de peças, e operador da máquina;
- V – O maquinário deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a documentação regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela Licitante.
- 8.2.11 – A empresa vencedora deverá anexar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal, INSS e FGTS, Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 – Advertência;
- 9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.1.3. De acordo com o termo de referencia que fazem parte integrante da Adesão 005/2022.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 – Conforme a **Portaria nº 036/GP/2022**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidor **MATHEUS LUKA MAGALHÃES CASTRO** designado pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0009.2037

Natureza de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 160000000600.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 07 de março de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Humberto da Silva Klock
Klock e Lara Diagnostico Laboratorial Eirelli
CNPJ: 31.589.808/0001-80

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: